

EDITAL Nº 13/2018

PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO IF SUDESTE MG
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (MESTRADO)
PROAQ/IF SUDESTE MG – CAMPUS MURIAÉ

O Diretor Geral do IF Sudeste MG – campus Muriaé, por meio da Diretoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG – campus Muriaé, com interveniência da Comissão de Capacitação de Servidores (CCS) – campus Muriaé, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 11.091, de 12/01/2005, os Decretos 5.707/2006, 5.824/2006, 5.825/2006 e a Portaria R-Nº 1.010/2015, tornam público que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Apoio-Qualificação, no âmbito do Programa de Apoio à Qualificação – Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) – destinado aos servidores técnico-administrativos em educação e docentes do quadro efetivo do IF Sudeste MG – campus Muriaé, para o período de **janeiro a dezembro de 2018**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Apoio à Qualificação – pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) – mediante concessão de apoio-qualificação aos servidores efetivos do IF Sudeste MG, de **caráter indenizatório** para custeio de despesas com mensalidades, taxas e/ou custos como materiais didáticos, hospedagem e outros, tem por objetivo:

- I – promover o desenvolvimento institucional do IF Sudeste MG, conjugado com a qualificação dos seus servidores efetivos;
- II – apoiar a formação, no nível de pós-graduação (mestrado) dos servidores do IF Sudeste MG;
- III – possibilitar maior inserção dos servidores em grupos de pesquisa e programas de pós-graduação;
- IV – contribuir para a constituição de uma política permanente de formação e qualificação de servidores.

1.2. A concessão do apoio-qualificação a que se refere este edital limita-se aos programas pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) no país.

1.3. **Este programa tem por objetivo auxiliar o servidor na realização do curso e não custear todas as suas despesas referentes à qualificação pretendida.**

2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO APOIO-QUALIFICAÇÃO

2.1. Para a concessão do apoio-qualificação ao servidor visando a cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado), o beneficiário deverá comprovar que:

- I – é efetivo no IF Sudeste MG, por meio de declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- II – está regularmente matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) em instituição de ensino superior devidamente autorizada pelo Ministério da Educação;
- III - a qualificação pretendida esteja enquadrada dentro da “Grande Área de Conhecimento” conforme classificação do CNPq e/ou relacionada ao cargo, função ou área de atuação do servidor;

- IV – não possua escolaridade ou titulação equivalente ou superior àquela que pode ser alcançada com a concessão do apoio-qualificação (com exceção daqueles que lograrão percentual superior na ascensão da carreira em função do ambiente organizacional, ou que apresentem declaração da chefia imediata comprovando o interesse da instituição pela qualificação do servidor);
- VII – não é beneficiário de qualquer bolsa para qualificação proveniente dos órgãos de fomento;
- VIII – o curso de pós-graduação *stricto sensu* é reconhecido pela CAPES.

- 2.2. O servidor deverá solicitar seu benefício no Programa de Apoio à Qualificação na unidade do IF Sudeste MG onde estiver em efetivo exercício.
- 2.3. Não será concedido o apoio-qualificação para os matriculados em cursos promovidos em sistema de parceria ou consórcio com instituição estrangeira.
- 2.4. É vedada a concessão de apoio-qualificação a aluno especial ou matriculado em disciplina isolada em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA E SELEÇÃO

- 3.1. Para se inscrever no Programa, o servidor deverá entregar a documentação listada abaixo, dentro de um envelope fechado e identificado, no Setor de Protocolo Geral do campus Muriaé, no período de **10 a 21 de setembro de 2018, de 8h às 11h e de 14h às 16h.**

Parágrafo Único: Os servidores do Campus Muriaé submeterão seus processos à CCS – campus Muriaé.

3.1.1. O envelope deve conter a seguinte documentação na respectiva ordem:

- I. Formulário de Inscrição – PROAQ (Anexo I);
- II. Requerimento, Declaração de Escolaridade e Termo de Compromisso e Responsabilidade concordando com as normas estabelecidas neste Edital, bem como ciência da Portaria R Nº 1.010/2015 (Anexo II);
- III. Declaração da chefia imediata comprovando o interesse da instituição pela qualificação do servidor (Anexo III);
- IV. Declaração do servidor de que não é beneficiário de qualquer bolsa para qualificação, tais como bolsas de estudos (Capes, Fapemig etc.) (Anexo IV);
- V. Currículo Lattes atualizado nos últimos 12 meses;
- VI. Declaração original da Diretoria de Gestão de Pessoas onde estiver em efetivo exercício, atestando que o servidor é efetivo na instituição;
- VII. Documento comprobatório de matrícula (original), conforme inciso II do item 2.1; o comprovante de matrícula deve ser renovado a cada semestre; caso a matrícula seja anual, deverá ser apresentada, a cada semestre, declaração de frequência nos últimos 6 meses, para manter a continuidade do apoio-qualificação;

- VIII. Comprovante de reconhecimento do curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado), pela CAPES, quando for o caso;
- IX. Os servidores que já foram contemplados com o PROAQ em editais anteriores devem apresentar declaração da CCS – Muriaé informando que cumpriram todas as obrigações da contemplação anterior.

3.2. A ausência de qualquer dos documentos comprobatórios listados no item 3.1 implicará a **NÃO** homologação da inscrição e a solicitação será **INDEFERIDA**.

3.3. Caso a disponibilidade de recursos orçamentários não seja suficiente para atender a todas as solicitações de apoio-qualificação, a seleção será realizada a partir dos seguintes critérios, estabelecidos pela CCS – campus Muriaé:

| Item | Critérios | Pontuação |
|------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1 | Curso em instituição particular | 10 |
| 2 | Curso em instituição pública | 05 |
| 3 | Curso em outra cidade | 10 |
| 4 | Curso na mesma cidade do <i>campus</i> | 05 |
| 5 | Curso presencial | 10 |
| 6 | Curso em Ensino a Distância (EaD) | 05 |
| 7 | Curso de Mestrado não contemplado pelo Minter | 10 |
| 8 | Curso de Programa Minter | 05 |
| 9 | Curso concomitante às atividades laborais (sem afastamento total) | 15 |
| 10 | Curso com afastamento total das atividades laborais | 05 |
| 11 | Produção científica (Anexo VI) | 10 |

3.4. Serão contemplados os candidatos que obtiverem maior pontuação dentro das cotas de apoio-qualificação, segundo a disponibilidade orçamentária, a partir dos critérios acima.

3.5. Em caso de empate, o critério para desempate será na seguinte ordem:

- I. Não ter titulação no mesmo nível e/ou superior à pretendida;
- II. O candidato que não tenha sido contemplado anteriormente pelo PROAQ;
- III. O candidato com maior tempo de serviço no quadro efetivo do IF Sudeste MG – campus Muriaé;
- IV. O candidato com maior tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- V. O candidato com maior idade.

3.6. Após a divulgação dos resultados, o servidor poderá interpor recurso no prazo de 48 horas, apresentando justificativas fundamentadas nos critérios estabelecidos neste edital, em envelope fechado e identificado, no Setor de Protocolo Geral do IF Sudeste MG – campus Muriaé.

3.7. Os recursos serão analisados pela **CCS – campus Muriaé**, em um prazo de 48 horas e, caso necessário, será divulgado o resultado final.

4. DO QUANTITATIVO E VIGÊNCIA DO APOIO-QUALIFICAÇÃO

4.1. Em conformidade com a disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG – campus Muriaé para este Edital no ano de 2018 serão concedidas as seguintes cotas de apoio-qualificação:

I – 03 (três) para a modalidade de mestrado nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

II – 01 (uma) para a modalidade de doutorado nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

OBS: Cotas disponíveis para o IF Sudeste MG – campus Muriaé.

4.2. Não havendo inscritos em uma das modalidades, ou, após a seleção, restando cotas, elas serão transferidas de uma modalidade para outra, com respeito à ordem de classificação e aos valores estabelecidos.

4.3. Os recursos financeiros para a implantação do PROAQ advirão do Planejamento para Qualificação elaborado pela Pró-reitoria de Administração.

4.4. O valor mensal do apoio-qualificação é de **R\$560,00** para modalidade cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado).

4.4.1. O servidor que realizar curso gratuito e/ou a distância cuja sede ou polo de apoio presencial se localize na mesma cidade de lotação ou residência receberá 50% do valor estabelecido para o apoio-qualificação, dentro da referida modalidade.

4.5. O apoio-qualificação será concedido nas seguintes modalidades, de maneira consecutiva a partir do recebimento da 1ª mensalidade, por seus respectivos prazos máximos contados a partir da data da matrícula:

I – Mestrado por até 24 meses;

II – Doutorado por até 48 meses.

OBS.: o recurso destinado ao apoio-qualificação para este edital será de seis meses e que somente terá a possibilidade de ser renovado caso haja dotação orçamentária para tal.

4.6. Para a manutenção do apoio-qualificação, concedido anualmente, o servidor deverá apresentar à **CCS – campus Muriaé**, a cada mês de março e agosto, ou após 6 (seis) meses da concessão:

I. Comprovante de matrícula (renovação ou declaração de frequência no último semestre);

II. Relatório Semestral de Atividades Acadêmicas nos cursos de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu* e pós-doutorado.

4.7. Será revogada a concessão do PROAQ, com a restituição de todos os valores do apoio-qualificação imediatamente após o seu cancelamento, caso seja constatado a qualquer tempo:

I – descumprimento de norma do PROAQ constante da Portaria R-Nº 1.010/2015 e deste edital;

II – desligamento ou não conclusão do curso por motivo de desistência antes de seu término;

- III – não apresentação dos relatórios semestrais de atividades acadêmicas no prazo de 90 dias após o término das atividades escolares da instituição promotora;
- IV – for demitido, aposentado, exonerado ou gerar vacância;
- V – conclusão do Curso.

4.8. O servidor contemplado com o apoio-qualificação terá seu benefício **suspense** temporariamente, até que regularize sua situação, nos seguintes casos:

- I – não apresentar, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridas pela Diretoria de Gestão de Pessoas ou Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, e/ou CCS – campus Muriaé;
- II – passar a gozar de licença superior a 60 dias;
- III – estar à disposição de outro órgão;
- IV – estar recebendo temporariamente qualquer tipo de bolsa para qualificação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

5.1. No caso de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, o servidor deverá informar o objeto de sua pesquisa ao NITTEC para fins de avaliação da possibilidade de proteção do conhecimento, devendo este prestar informações adicionais caso sejam solicitadas.

5.2. Após a conclusão do curso, o servidor deverá:

- I – continuar prestando serviço à **Administração Pública Federal**, por um período igual ou superior ao da concessão do apoio-qualificação, contado a partir da data em que deixar de receber o mesmo;
- II – responder, dentro dos prazos solicitados, aos levantamentos que vierem a ser realizados pelos órgãos competentes, fornecendo as informações solicitadas e apresentando os documentos ou comprovantes eventualmente exigidos;
- III – devolver ao IF Sudeste MG – campus Muriaé, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu apoio-qualificação;
- IV – restituir ao IF Sudeste MG – campus Muriaé os valores correspondentes a todos os benefícios relativos ao apoio-qualificação, caso o mesmo venha a ser cancelado por comprovação do não cumprimento dos compromissos firmados quando de sua obtenção ou por desistência de conclusão do curso;
- V – apresentar o trabalho de conclusão de curso em evento científico no IF Sudeste MG, em até 2 anos após seu término, quando for o caso;
- VI – fazer menção ao IF Sudeste MG nas produções científicas provenientes de sua qualificação;
- VII- entregar cópia da declaração de conclusão/certificado da qualificação obtida.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O IF Sudeste MG se reserva o direito de rever as concessões de auxílio em caso de modificação na disponibilidade orçamentária do Instituto.
- 6.2. O servidor que for contemplado com o Programa de Apoio à Qualificação não fará jus ao recebimento de diárias custeadas pelo IF Sudeste MG para a ação de qualificação objeto deste programa.
- 6.3. O servidor fará jus ao recebimento do Programa de Apoio à Qualificação até o mês de conclusão ao referido curso.
- 6.4. A Portaria R-Nº 1010/2015 é parte integrante do presente edital.
- 6.5. Ao IF Sudeste MG – campus Muriaé é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
- 6.6. Os casos omissos e não previstos neste edital serão analisados pela CCS – campus Muriaé.

7. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Lançamento do Edital | 05 de setembro de 2018 |
| Inscrições | 10 de setembro a 21 de setembro de 2018 |
| Resultado Preliminar– sítio eletrônico do campus Muriaé | 28 de setembro de 2018 |
| Recursos | 01 e 02 de outubro de 2018 |
| Resultado final | 09 de outubro de 2018 |

Muriaé, 03 de setembro de 2018.

Fausto de Martins Netto*
Diretor Geral do IF Sudeste MG – campus Muriaé

Natalino da Silva de Oliveira*
Diretor de Extensão, Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG – campus Muriaé

*O exemplar assinado deste Edital encontra-se na Diretoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (Depi) do IF Sudeste MG – campus Muriaé.

ANEXO I – Formulário de Inscrição – PROAQ

I. Preencha todos os campos sem abreviaturas

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------|------------------|
| 1. SERVIDOR | | | |
| 1.1. Nome completo | | | |
| 1.2. Setor de lotação | | 1.3. Regime de Trabalho | |
| 1.4. Endereço para correspondência | | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP |
| 1.5. Fone Comercial () | | 1.6. Fone Residencial () | 1.7. Celular () |
| 1.8. E-mail | | 1.9. Site do Lattes | |
| 1.10. Data de ingresso no Campus | | | |
| 1.11. Portaria de afastamento para pós-graduação (no caso de afastamento integral) n° de | | | |
| 1.12. Recebeu Bolsa de Agência ou Empresa Pública (Início/Término e Nível): | | | |
| - | a | Se outra, qual? | |
| - | a | Se outra, qual? | |


| | | |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------|
| 2. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | | |
| 2.1. Instituição de Ensino | | 2.2. Nível do curso |
| 2.3. Nome do curso | | 2.4. Grande Área (CNPq)* - Código e Nome |
| 2.5. Área de concentração (CNPq)* - Código e Nome | | 2.6. Conceito na última avaliação da CAPES** |
| 2.7. Data de Início do curso | | 2.8. Previsão de término do curso |
| 2.9. Nome do coordenador do programa de pós-graduação | | 2.10. Nome do orientador |
| 2.11. Endereço completo para correspondência | | |
| 2.12. Telefone () | 2.13. Fax () | 2.14. E-mail |
| 2.15. Necessidade de fixação de residência na cidade onde realiza o curso | | |

*A tabela de áreas do conhecimento do CNPq está disponível no site <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>

** O conceito obtido na CAPES está disponível no site <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 3. ASSINATURA | |
| O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações. | |
| Local: | Data: ___/___/2018 |
| (Nome e Assinatura) | |

ANEXO II – Requerimento, Declaração e Termo de Compromisso – Solicitação de Apoio a Qualificação - PROAQ

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
|  <p>REQUERIMENTO - Solicitação de Apoio a Qualificação - PROAQ</p> | <p>CARIMBO DE PROTOCOLO</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|

Requerimento

Excelentíssimo Diretor do IF Sudeste MG – campus Muriaé, Prof. Fausto de Martins Netto, o servidor abaixo especificado vem requerer Apoio a Qualificação, nos termos do Programa de Apoio à Qualificação instituído pela Portaria - R Nº. 1010/2015:

| | | |
|--------|---------------|------------|
| Nome: | | Matricula: |
| Cargo: | Classe/Nível: | CPF: |

DECLARAÇÃO:

DECLARO não possuir escolaridade ou titulação equivalente ou superior ao (a) _____

DECLARO que tenho disponibilidade remanescente de tempo de serviço ativo na instituição igual ou superior ao tempo de recebimento do apoio-qualificação.

DECLARO concordar com as normas estabelecidas no edital de seleção nº 13/2018 PROAQ/Muriaé.


Declaro, ainda, que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal, prestar declaração falsa com a finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

TERMO DE COMPROMISSO


- O SERVIDOR se compromete a permanecer em efetivo exercício na Administração Pública Federal, após o término do curso, no mesmo regime de trabalho em que se encontrava à época da concessão do apoio-qualificação, por um período mínimo igual ao período de duração do benefício.
- O SERVIDOR se compromete a não abandonar o curso, solicitar exoneração, remoção, redistribuição, licença para tratar de assuntos particulares e aposentadoria voluntária durante o período do curso e o de retorno igual ao período de apoio pelo PROAQ.
- O SERVIDOR declara ter conhecimentos da obrigação certa e exigível de ressarcimento ao Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – campus Muriaé, do valor nele investido, acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente em caso de não cumprir os itens anteriores e previstos no Edital.

| | |
|----------------------|---------------------------------------|
| Em ____ / ____ /2018 | <p>_____</p> <p>Assinatura</p> |
|----------------------|---------------------------------------|


ANEXO III – Declaração da Chefia Imediata – Solicitação de Apoio a Qualificação - PROAQ

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
|  <p>DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA Solicitação de Apoio a Qualificação – PROAQ</p> | | CARIMBO DE PROTOCOLO |
| Nome: | | Matricula: |
| Cargo: | Classe/Nível: | CPF: |
| JUSTIFICATIVA DO INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PARA O SETOR | | |
| DECLARAÇÃO À COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (CCS): | | |
| DECLARO que a qualificação proposta pelo servidor é de interesse do Setor, Departamento ou Núcleo que o mesmo está lotado. | | |
| Em ____ / ____ /2018. | | |
| Chefe imediato/Colegiado do Departamento ou Núcleo Acadêmico | | |


ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DE BOLSAS DE ESTUDO

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
|  <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS</p> <p>DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DE BOLSAS DE ESTUDO Solicitação de Apoio a Qualificação – PROAQ</p> | <p>CARIMBO DE PROTOCOLO</p> |
| <p>Eu, _____ Lotado(a) no Departamento/Núcleo/Setor _____ do Campus _____, Cidade _____, Matrícula _____ e Regime de trabalho de _____ horas semanais, portador da R.G. _____, CPF _____, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que não recebo bolsas de estudo, provenientes de universidades ou órgãos de fomento.</p> <p>Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento do benefício e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.</p> <p>E, por ser verdade, firmo a presente declaração. ____/____/2018</p> <p>_____ Assinatura do Declarante</p> | |
| <p>Testemunhas:</p> <p>Nome : _____ CPF: _____</p> <p>Nome : _____ CPF: _____</p> | |

ANEXO V – Recibo de Documento pelo Protocolo

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS</p> | <p>PROTOCOLO SIGA-ADM Nº: _____ RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PROGRAMA DE APOIO A QUALIFICAÇÃO - PROAQ (via protocolo)</p> |
| <p>Servidor: _____</p> | |
| <p>Recebi do servidor acima os documentos para avaliação, conforme disposto no Edital 13/2018 – PROAQ.</p> | |
| <p>Data: ____ / ____ / 2018</p> | <p>Assinatura do RECEBEDOR: _____</p> |

corte aqui -----

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS</p> | <p>PROTOCOLO SIGA-ADM Nº: _____ RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PROGRAMA DE APOIO A QUALIFICAÇÃO - PROAQ (via protocolo)</p> |
| <p>Servidor: _____</p> | |
| <p>Recebi do servidor acima os documentos para avaliação, conforme disposto no Edital 13/2018 – PROAQ.</p> | |
| <p>Data: ____ / ____ / 2018</p> | <p>Assinatura do RECEBEDOR: _____</p> |

ANEXO VI - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC)

| <u>Currículo Lattes</u> | <u>Até 10 pontos</u> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Coordenação/orientação de projeto de extensão ou de pesquisa igual ou superior a seis meses (por ação) | 0,25 pto cada - (máximo 0,5 pto) |
| Revisor científico em periódico internacional | 0,75 pto cada – (máximo 1,5 ptos) |
| Revisor científico em periódico nacional | 0,25 pto cada – (máximo 1,0 pto) |
| Revisor científico em congressos | 0,10 pto cada – (máximo 0,5 pto) |
| Obra premiada | 0,25 pto cada – (máximo 1,0 pto) |
| Artigo publicado em periódico Qualis A (últimos 5 anos) | 0,6 pto cada – (máximo 3,0 ptos) |
| Artigo publicado em periódico Qualis B (últimos 5 anos) ¹ | 0,25 pto cada – (máximo 2,5 ptos) |
| Artigo publicado em periódico não indexado | 0,10 pto cada – (máximo 0,5 pto) |
| Livro na área ou áreas afins (autoria) | 0,5 pto cada (máximo 1,5 ptos) |
| Livro na área ou áreas afins (organização ou coordenação) | 0,25 pto cada (máximo 1,0 ptos) |
| Editor de livros técnicos ou Anais de evento científico. | 0,20 pto cada - (máximo 0,4 pto) |
| Capítulo de livro na área ou áreas afins (autoria) | 0,25 pto cada – (máximo 1,0 ptos) |
| Trabalho completo publicado em anais de congressos e eventos | 0,10 pto cada – (máximo 1,3 ptos) |
| Resumo expandido publicado em anais de congressos e eventos | 0,10 pto cada – (máximo 1,3 ptos) |
| Resumo publicado em anais de congressos e eventos | 0,10 pto cada – (máximo 1,0 pto) |
| Conferência, palestra, curso de curta duração ou comunicação em congresso, simpósio ou seminário | 0,10 pto cada – (máximo 0,5 pto) |
| Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca) | 0,20 pto cada (máximo 0,6 pto) |
| Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca) | 0,25 pto cada (máximo 0,5 pto) |
| Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca) | 0,2 pto cada – (máximo de 0,4 pto) |
| Participação em banca examinadora de defesa de monografia em curso de especialização (por banca) | 0,1 pto cada – (máximo de 0,3 pto) |
| Participação em banca examinadora de TCC de graduação (por banca) | 0,04 pto cada – (máximo de 0,2 pto) |

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Tese de doutorado (por orientação e co-orientação) | 0,3 pto cada – (máximo 0,6 pto) |
| Dissertação de mestrado (por orientação e co-orientação) | 0,25 pto cada - (máximo 0,5 pto) |
| Monografia “ <i>lato sensu</i> ” (orientação) | 0,1 pto cada - (máximo 0,4 pto) |
| Monografia final do curso de graduação (orientação) | 0,1 pto cada - (máximo 0,3 pto) |
| Iniciação científica (orientação) | 0,25 pto cada (máximo 1,5 ptos) |
| Monitoria institucional (orientação) | 0,05 pto cada (máximo 0,2 pto) |
| Criação de software ou similar (com registro) | 0,25 pto cada – (máximo 0,5 pto) |
| Produção de material áudio-visual (com registro) | 0,25 pto cada – (máximo 0,5 pto) |
| Patentes relativas a produtos, materiais ou processos. | 0,75 pto cada – (máximo 1,5 ptos) |

Observações:

1 – Os trabalhos publicados, após o início do exercício no IF Sudeste MG – campus Muriaé, deverão fazer referência à Instituição.